



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.528
DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 3.778.000,00
(Três milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), destinados à suplementar
as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 1491 de 14/12/2010),
classificadas e codificadas sob números:

02.03.00.00	Departamento de Administração	
02.03.02.00	Setor de Pessoal	
034 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.005	Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	20.000,00
035 – 3.1.90.13.00-04.122.0002.2.005	Obrigações Patronais	300.000,00
040 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.005	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	50.000,00
041 – 3.3.90.47.00-28.843.0000.8.005	Obrigações Tributarias e Constitucionais	80.000,00
02.03.00.00	Departamento de Administração	
02.03.03.00	Setor de Secretaria	
044 – 3.3.90.30.00-04.122.0002.2.006	Material de Consumo	10.000,00
045 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.006	Passagens e Desp. Com Locomoção	5.000,00
047 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.006	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	30.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.04.00	Setor de Material e Patrimônio	
049 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.007		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	60.000,00
053 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.007		Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	50.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.05.00	Setor de Agricultura/Abastecimento	
055 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.008		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	5.000,00
	02.04.00.00	Departamento de Finanças	
	02.04.01.00	Setor de Tesouraria/Lançadoria	
062 – 3.1.90.11.00-04.123.0002.2.028		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	90.000,00
	02.04.00.00	Departamento de Finanças	
	02.04.02.00	Setor de Contabilidade	
074 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.013		Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	15.000,00
	02.04.00.00	Departamento de Finanças	
	02.04.03.00	Encargos Especiais	
078 – 3.3.90.91.00-28.846.0000.8.002		Sentenças Judiciais	80.000,00
080 – 4.6.90.71.00-28.843.0000.8.001		Principal da Divida p/contrato	80.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.01.00	Creche Municipal	
081 – 3.1.90.11.00-12.365.0003.2.009		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	5.000,00
088 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001		Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.03.00	Ensino Fundamental - Proprios	
096 – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	50.000,00
099 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.009		Material de Consumo	100.000,00
102 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	100.000,00
103 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.002		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.04.00	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
104 – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	300.000,00
105 – 3.1.90.13.00-12.361.0003.2.009		Obrigações Patronais	100.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.05.00	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
107 – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	380.000,00
108 – 3.1.90.13.00-12.361.0003.2.009		Obrigações Patronais	50.000,00
110 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.009		Material de Consumo	100.000,00
113 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.010		Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	130.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.06.00	Merenda Escolar	
121 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo	100.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.08.00	Cultura	
131 – 3.3.90.36.00-13.392.0004.2.022		Outros Serv de Terceiros-P.Fisica	10.000,00
132 – 3.3.90.39.00-13.392.0004.2.022		Outros Serv de Terceiros-P.Jurídica	20.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.09.00	Esporte e Lazer	
138 – 3.3.90.30.00-27.812.0004.2.024		Material de Consumo	10.000,00
139 – 3.3.90.33.00-27.812.0004.2.024		Passagens e Desp. Com Locomoção	3.000,00
	02.06.00.00	Dept. de Obras e Serviços	
	02.06.01.00	Setor de Engenharia	
150 – 3.1.90.11.00-16.482.0006.2.019		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	50.000,00
152 – 3.3.90.30.00-16.482.0006.2.019		Material de Consumo	5.000,00
	02.06.00.00	Dept. de Obras e Serviços	
	02.06.02.00	Setor de Serviços Municipais	
155 – 3.1.90.11.00-15.452.0006.2.016		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	250.000,00
159 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.016		Outros Serv de Terceiros-P.Jurídica	100.000,00
	02.06.00.00	Dept. de Obras e Serviços	
	02.06.03.00	Setor de Limpeza Publica	
165 – 3.3.90.30.00-15.452.0006.2.015		Material de Consumo	25.000,00
167 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.015		Outros Serv de Terceiros-P.Jurídica	50.000,00
	02.06.00.00	Dept. de Obras e Serviços	
	02.06.04.00	Setor de Serviços Funerarios	
172 – 3.3.90.30.00-15.452.0006.2.017		Material de Consumo	25.000,00
174 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.017		Outros Serv de Terceiros-P.Jurídica	30.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.06.00.00	Dept. de Obras e Serviços		
	02.06.05.00	Setor de Parques e Jardins		
177 – 3.3.90.30.00-15.452.0006.2.018		Material de Consumo		10.000,00
	02.06.00.00	Dept. de Obras e Serviços		
	02.06.07.00	Setor de Estradas Municipais		
190 – 3.1.90.11.00-26.782.0006.2.021		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil		50.000,00
	02.07.00.00	Dept. de Saúde e Assistência		
	02.07.01.00	Setor de Saúde		
196 – 3.1.90.11.00-10.301.0005.2.014		Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil		400.000,00
197 – 3.1.90.13.00-10.301.0005.2.014		Obrigações Patronais		150.000,00
199 – 3.3.90.30.00-10.301.0005.2.014		Material de Consumo		50.000,00
	02.07.00.00	Dept. de Saúde e Assistência		
	02.07.04.00	Fundo Municipal Assist. Social		
221 – 3.3.90.39.00-08.244.0005.2.025		Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica		30.000,00
TOTAL				3.778.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº 1.491 de 14/12/2010), classificadas e codificadas sob números;

	02.05.00.00	Educação e Cultura		
	02.05.03.00	Ensino Fundamental - Próprios		
000 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.010		Obras e Instalações		150.000,00
TOTAL				150.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1431 de 05 de novembro de 2009, que aprovou o PPA 2010/2013 e a Lei nº. 1490 de 14 de dezembro de 2011, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2011.

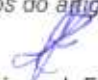
Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audep.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de agosto de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento